



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO Nº168 /GAB/PREF/23

Guajará-Mirim (RO), 14 de setembro de 2023.

Ao Exmº Senhor

Vereador JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

**Assunto: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 018-GAB.VER/2023**

Senhor Presidente,

Comprimento Vossa Excelência, oportunidade em que estou encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis o Veto Total ao **Projeto de Lei nº 018-GAB.VER/2023**, de autoria do Poder Legislativo, o qual **Dispõe sobre a diminuição da reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias federais no município de Guajará-Mirim/RO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 e da Lei Federal nº 13.913/2019, e estabelece a obrigatoriedade de construção de calçada padronizada para emissão e concessão de título definitivo**, para a necessária apreciação pelos ilustres Vereadores.

Contando com a aquiescência ao pleito, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

**RAISSA DA SILVA PAES**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)

[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 15/09/2023 às 19:05, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **335647** e o código verificador **13DEA9FB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	MENSAGEM DE VETO 18	15/09/2023	<a href="#">335648</a>

Referência: [Processo nº 57-64/2023](#).

Docto ID: 335647 v1